



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º 35/OAA-B/2025
CONVOCATÓRIA PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO À ADVOCACIA

O Regulamento n.º 1/19, de 7 de Março – Regulamento de Acesso à Advocacia - institui o Exame Nacional de Acesso como condição indispensável para o exercício da advocacia em Angola.

Considerando que o Tribunal Constitucional admitiu, com efeito suspensivo, o Recurso Ordinário de Inconstitucionalidade da decisão do Tribunal da Relação de Luanda, que concedeu provimento à Providência de Suspensão da Eficácia do Exame Nacional de Acesso à Ordem dos Advogados de Angola, do Regulamento n.º 1/19, de 7 de Março - Regulamento de Acesso à Advocacia - e do Regulamento n.º 2/22, de 15 de Fevereiro - Regulamento do Exame Nacional de Acesso à Advocacia;

Considerando ainda que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Acesso à Advocacia, o Exame Nacional de Acesso à Advocacia é convocado uma vez a cada ano civil pelo Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola e realizado em simultâneo em todo o território nacional, durante o mês de Abril, sendo que, por razões ponderosas, podem ser realizados exames em datas distintas;

Havendo a necessidade de convocar o Exame Nacional de Acesso à Advocacia referente ao ano de 2025, no uso das competências que me são conferidas pelas alíneas c), d), e), e o), do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Ordem dos Advogados de Angola e do artigo 7.º do Regulamento de Acesso à Advocacia, determino:

1. Data e Realização

O Exame Nacional de Acesso à Advocacia realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 2025, às 10h00, em simultâneo, em todo o território nacional.

2. Inscrições

As inscrições decorrerão de 27 de Agosto a 20 de Setembro de 2025, exclusivamente através do sítio oficial do Centro de Estudos e Formação da OAA (CEF-OAA): www.cefoaa.org, onde serão, igualmente, apresentadas as reclamações, concedido o acesso às listas de admissão e feita a publicação dos resultados em conformidade com o calendário a ser publicado pelo supracitado Centro, devendo os candidatos dispor de um endereço electrónico (e-mail) válido e de uso exclusivo.

- Documentos exigidos: Fotocópia colorida do Bilhete de Identidade ou documento equivalente e fotocópia colorida do diploma, certificado ou declaração de fim de curso;
- Os candidatos devem efectuar o pagamento da taxa de inscrição, fixada no valor de Kz 30.000,00 (trinta mil kwanzas), nos canais de pagamento electrónicos, por meio da referência gerada no momento da inscrição.

2.3



Ordem dos Advogados BASTONÁRIO

3. Condições de Acesso

Podem candidatar-se:

- Cidadãos angolanos licenciados em Direito;
- Cidadãos estrangeiros licenciados em Direito por universidades angolanas, desde que haja reciprocidade nos respetivos países;
- Candidatos que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos civis e não abrangidos por incompatibilidades previstas na Constituição, na lei e nos regulamentos aplicáveis.

4. Estrutura do Exame

O Exame Nacional consistirá numa prova escrita presencial e incidirá sobre as seguintes disciplinas:

- Direito Constitucional;
- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Ética e Deontologia Profissional.

A Ordem dos Advogados de Angola reafirma que o Exame Nacional de Acesso à Advocacia constitui um pilar fundamental para assegurar a qualidade, a competência e a dignidade da profissão, garantindo que o exercício da advocacia em Angola se mantenha ao mais alto nível de rigor e responsabilidade.

Luanda, 26 de Agosto de 2025

José Luís Domingos

BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA

J. S.

INEJ abre concurso público de ingresso

Estão disponíveis 200 vagas, sendo 100 para a Magistratura Judicial e igual número para a Magistratura do Ministério Público

10 de 2021 César Esteves

inscrições ao Concurso Público de ingresso para o IX Curso Regular de formação de Magistrados iniciam amanhã, segundo um anúncio tor-
nado público pelo Instituto Nacional de Estudos Judiciários (INEJ). Estão disponíveis 200 vagas, sendo 100

para a Magistratura Judicial e igual número para a Magistratura do Ministério Público. De acordo com a

INEJ, o período de inscrições é de 20 dias úteis. Cada candidato, no ato de inscrição, optará por uma das áreas.

inscrições ao Concurso Público de ingresso para o IX Curso Regular de formação de Magistrados iniciam amanhã, segundo um anúncio tor-
nado público pelo Instituto Nacional

de Estudos Judiciários (INEJ).

Estão disponíveis 200 vagas, sendo 100 para a Magistratura Judicial e igual número para a Magistratura do Ministério Público.

O período de inscrições é de 20 dias úteis.

Cada candidato deverá, no ato de inscrição, optar apenas por uma das áreas, devendo, ainda, reunir os requisitos previstos no artigo 41º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei 7/94, de 29 de Abril e no artigo 130º da Lei 22/12 de 14 de Agosto, Lei Orgânica da Procuradoria-geral da República e do Ministério Público.

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de candidatura ao concurso, dirigido ao director-geral do INEJ, com a respectiva opção da Magistratura.

Consta, igualmente, dos documentos a juntar, uma fotocópia do Bilhete de Identidade, cópia autenticada do diploma ou certificado de licenciatura em Direito, obtida numa das Universidades em Angola, curriculum vitae, comprovativo de depósito de 60 mil kwanzas na conta bancária do INEJ, declaração de serviço da função pública - para os candidatos com idade superior a 35 anos.

No caso de a Universidade ser estrangeira, o diploma deve estar

acompanhado da declaração de conhecimento de estudos emitida pelo INAREES (Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior).

A admissão ao concurso vai consistir em três fases, nomeadamente: prova escrita, teste psicológico e prova oral. Cada uma delas é autónoma e com carácter eliminatório para os candidatos que não atin-
gem classificação positiva.

A prova escrita vai ser dividida em três partes e será realizada em alternância. Questões práticas de Direito Civil, Administrativo, Comercial, Processual Civil, Trabalho, F

no site www.inej.ao, sem prejuízo da sua afixação em lugar público da instituição.

O Instituto Nacional de Estudos Judiciários (INEJ) tem por missão assegurar a formação dos quadros necessários ao exercício da actividade jurisdicional e das demais funções específicas no domínio da Justiça, dos Registos e do Notariado, da Identificação Civil e Criminal, da Defesa Pública e outras áreas do sistema judiciário, à luz do Decreto Presidencial nº 84/15, de 5 de Maio que aprova o seu estatuto orgânico.

Constitui também missão do INEJ desenvolver actividades de investigação e estudo das práticas do Direito e da Justiça e colaborar na formação de advogados, agentes dos serviços criminais, prisionais e outros do sistema judiciário, bem como cooperar em acções organizadas por outras instituições congêneres, incluindo instituições de formação nos domínios da administração e finanças públicas para os serviços da Justiça.

| No acto de inscrição, o candidato



O INEJ tem a missão de formar os quadros necessários ao exercício da actividade jurisdicional

lia e Contencioso Fiscal e Aduaneiro, Práticas de Direito Penal e

Processual Penal são, entre outras, as matérias seleccionadas para o teste.

Findo o período de apresentação das candidaturas, o júri procederá, no prazo de 15 dias, à elaboração da lista dos candidatos admitidos ao curso, bem como os excluídos, com a respectiva indicação dos motivos. A lista dos candidatos será publicada